



**EDITAL COMPRA MEDIANTE ORÇAMENTO  
006.2023 – REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR  
TERMO DE FOMENTO Nº 904948.2020 FETAPE/MDA**

A **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FETAPE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.012.838/0001-11, solicita apresentação de orçamento para prestação de serviços, para a realização da Feira Estadual de Agricultura Familiar. Para realização das atividades previstas do Projeto de Fortalecimento das Organizações sociais e produtivas da Agricultura familiar, Reforma Agrária e Comunidades Tradicionais do Estado de Pernambuco, a contratação será efetivada com recursos do **Termo de Fomento nº 904948.2020** formalizado entre a **FETAPE e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA**. O presente instrumento é regido pela Lei nº. 13.019/2014, Decreto nº. 8.726/2016 e o **Regulamento de Compras e Contratações da FETAPE**, o qual pode ser consultado no site [www.fetape.org.br](http://www.fetape.org.br).

## 1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços para a Realização de 1 (um) Seminário Estadual para discutir temas sobre os processos de gestão e comercialização com a participação de 150 representantes de associações e cooperativas da agricultura familiar e reforma agrária e Comunidades tradicionais do Estado de Pernambuco.

## 2. DESCRIÇÃO

As propostas apresentadas deverão atender as especificações dos lotes de 1 a 5 apresentados a seguir:

### Lote 1 - Despesas com Serviços de Infraestrutura

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	DESPESA LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA SEMINÁRIO : (capacidade de lotação: 150 pessoas)	2	Diária	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	DESPESA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SONORIZAÇÃO (MICROFONE E DUAS CAIXAS DE SOM + NOTEBOOK + PROJETOR DE MULTIMÍDIA + E TELA (DATA SHOW))	2	Diária	R\$ 1.457,50	R\$ 2.915,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>					<b>R\$ 4.715,00</b>

## Lote 2 - Despesas com Serviços de Transporte dos Participantes

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	DESPESA COM TRANSPORTE DOS (AS) PARTICIPANTES (IDA E VOLTA) - Locação de ônibus convencional - Até 200km - 50 passageiros- ida e volta x 1 Evento ) -Região da Mata	2	Diária	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
2	DESPESA COM TRANSPORTE DOS (AS) PARTICIPANTES (IDA E VOLTA) - Locação de ônibus convencional Até 400km x - 50 passageiros-ida e volta x 1 Evento ) Região do Agreste	2	Diária	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
3	DESPESA COM TRANSPORTE DOS (AS) PARTICIPANTES (IDA E VOLTA) - Locação de ônibus convencional -até 800km - 50 passageiros -ida e volta x 1 Evento ) Região do Sertão	2	Unidade	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

## Lote 3 - Despesas com Serviços de Alimentação e Hospedagem

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	DESPESA COM HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ DOS (AS) PARTICIPANTES	150	Diária	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
2	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO DOS (AS) PARTICIPANTES (150 X 2 REFEIÇÕESX 2 DIAS ) ALMOÇO E JANTAR	600	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
3	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO - LANCHES - MANHÃ E TARDE -(150 X 2 LANCHES X 2 DIAS)	600	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>					<b>R\$ 43.200,00</b>

Especificações sobre os serviços de alimentação:

- As refeições deverão ser servidas em forma de “Buffet” nos dias e horários determinados pela coordenação do Eventos.
- Os serviços estão previstos para serem disponibilizados nos seguintes horários: Manhã: Café da Manhã (6:00h – 7:00h); Lanche da Manhã (de 10:15h – 10:45h); Almoço (de 12:15h às 13:45h); Lanche da Tarde ( 15:30h às 16:00h); e, Jantar (de 18:30h às 20:00h).



- O cardápio do café da manhã deverá ser diversificado e não repetitivo, considerando-se a sua composição com pelo menos os seguintes itens: 03 tipos de frutas, 02 tipos de sucos naturais, ovos, biscoitos e bolachas diversos, bolos regionais, café, leite, chá, cuscutz, macaxeira ou inhame ou batata doce, mugunzá, e um tipo de carne (bovina ou ave).
- Para o cardápio do lanche (manhã e tarde), deverá ser oferecidos no mínimo, 03 tipos de frutas, 02 tipos de sucos naturais, biscoitos e bolachas diversos, bolos regionais, café e chá.
- O cardápio para almoço e jantar deverá ser diversificado e não repetitivo, considerando-se a sua composição com pelo menos os seguintes itens: 2 tipos de arroz, 2 tipos de feijão, 3 tipos de salada (com pelo menos 3 vegetais em cada uma – entre verduras e legumes), 1 tipo de massa, 1 tipo de farofa, 2 tipos de carne (50% vermelha e 50% branca), 2 tipos de fruta, 2 tipos de suco, 1 tipo de doce, além de sal, azeite extra virgem, molho shoyo, dentre outras opções de molhos para salada.
- A empresa vencedora deverá produzir as refeições em quantidade suficiente para os serviços contratados, obedecendo os padrões de qualidade e higienização.
- A empresa vencedora ficará responsável em disponibilizar todo o material necessário para a distribuição das refeições, tais como: pratos de louça, talheres de inox, rechaud, travessas, guardanapos, palitos, entre outros.
- A empresa vencedora deverá disponibilizar todos(as) os(as) profissionais para a preparação, e distribuição das refeições, limpeza e higienização do espaço do refeitório e dos utensílios utilizados no local indicado para a realização do evento.

#### Lote 4 - Despesas com Serviços de Comunicação e Divulgação

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	DESPESA COM CONFECÇÃO DE CARTILHA ( cartilha de tamanho fechado 22x 15,5 cm, capa em papel couche fosco 230g, 4/1 cores, plastificação fosca + miolo com número de páginas em papel couche fosco 115g, 4/4/ cor , acabamento grampo canoa - 20 páginas.	200	Unidade	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
2	DESPESA COM CONFECÇÃO DE BANNER (Banner em lona vinílica, 1 metro x 0,80 cm - impressão em 300 dpis).	4	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
3	DESPESAS COM KIT INDIVIDUAL (pasta de papelão com elástico; caneta esferográfica; crachá tipo credencial; bloco pautado 1/4 50 folhas.	150	Unidade	R\$ 12,67	R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>					<b>R\$ 6.780,00</b>



### Lote 5. Despesas com Serviços de Assessoria Técnica

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	DESPESA COM HORAS TÉCNICAS ( ASSESSORIA ) NIVEL SUPERIOR ( 8H/T X 2 DIAS X R\$72,00) - CIÊNCIAS AGRÁRIAS E/OU SOCIAIS.	16	Hora Técnica (H/T)	R\$ 72,00	R\$ 1.152,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>					<b>R\$ 1.152,00</b>

### Lotes, 1, 2 3, 4 e 5 - Consolidação de Valores

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR TOTAL MÁXIMO
Lote 1: Despesas com Serviços de Infraestrutura	R\$ 4.715,00
Lote 2: Despesas com Serviços de Transporte dos Participantes	R\$ 15.000,00
Lote 3: Despesas com Serviços de Alimentação e Hospedagem	R\$ 43.200,00
Lote 4: Despesas com Serviços de Comunicação e Divulgação	R\$ 6.780,00
Lote 5: Despesas com Serviços de Assessoria Técnica	R\$ 1.152,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>	<b>R\$ 70.847,00</b>

2.1 As empresas deverão apresentar propostas para atender um ou mais lotes, de acordo com a sua área de especialidade.

2.2 A escolha da empresa vencedora em cada lote se dará pelos critérios de maior atendimento à descrição e menor preço.

### 3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1 Para efetivação do contrato de prestação de serviços descritos no presente edital, a empresa vencedora em cada lote deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Prova de Regularidade fiscal - Ministério da Fazenda Federal;
- d) Prova de Regularidade fiscal – Ministério da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de quitação Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade junto do FGTS;
- g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

#### **4. PRAZO PARA ENVIO DOS ORÇAMENTOS:**

4.1 Prazo para envio: até o dia **20 de novembro de 2023** às 18h horas.

#### **5. ENVIO DOS ORÇAMENTOS**

5.1 O orçamento assinado, com a indicação do(s) lotes(s) que está concorrendo, juntamente com a documentação para habilitação, indicados no presente edital devem ser enviados preferencialmente para o e-mail: [projetos@fetape.org.br](mailto:projetos@fetape.org.br), em formato PDF (ANEXO 1) ou entregue na forma física, na **FETAPE** aos cuidados do **Setor de Projetos**, na Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070 – Recife/PE, dentro do prazo estabelecido pelo presente edital. A identificação do e-mail ou apresentação do envelope deve conter com a seguinte identificação:

**EDITAL 006.2023**  
**REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
**COMPRA MEDIANTE ORÇAMENTO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 904948.2020 FETAPE/MDA**

5.2 **O orçamento, para cada um dos Lotes, 1, 2 3, 4 e 5, consta no ANEXO 1 ao presente Edital, no Formato EXCEL, modelo planilha, com descrição dos itens e quantitativos em cada lote.** O preenchimento dos valores na coluna “VALOR UNITÁRIO MÁXIMO”, converte para o cálculo do valor final de cada Lote, e a consolidação da soma de todos os lotes.

5.3 Após o preenchimento das planilhas com valores das propostas por Lote, os orçamentos deverão ser convertidos para PDF e apresentados nesse modelo e com as informações da Empresa Concorrente.

5.4 No caso da proposta vencedora ter sido enviada por e-mail, a empresa deverá apresentar o orçamento assinado, com a indicação do(s) lotes(s) que está concorrendo, juntamente com a documentação para habilitação no formato impresso, até 01 (um) dia útil após a apresentação do resultado do presente edital para contratação.

#### **6. PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 O resultado será divulgado no site [www.fetape.org.br](http://www.fetape.org.br), em **21/11/2023**.



## 7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 Os Contratos elaborados corresponderão a cada lote, num total de quatro Contratos. A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução dos Contratos será definida pela Coordenação da FETAPE. Após assinatura dos Contratos, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.
- 7.2 Na hipótese de haver uma única proposta vencedora de todos os lotes, será elaborado um único contrato com a empresa vencedora do certame, discriminando no corpo do contrato os lotes de 1 a 5.

## 8. VALOR

- 8.1 Os recursos disponíveis para custeio das despesas objeto deste Edital correrão por conta do **TF 904948.2020 – FETAPE/MDA** no valor de total R\$ **70.847,00** (setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais ), contemplando a soma do valor máximo total dos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado pela FETAPE, mediante emissão de uma Nota Fiscal descritiva, através de transferência bancária em nome da empresa vencedora, que deverá informar os dados bancários no corpo da Nota Fiscal.
- 9.2 O pagamento será efetivado somente após a realização dos serviços, mediante aceite e atesto das despesas efetivamente realizadas.

**Recife, 14 de novembro de 2023.**

**Cícera Nunes da Cruz**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Mario João da Silva**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES